



LEI ORDINÁRIA Nº 558

de 27 de dezembro de 1968

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE BOLSAS DE ESTUDO DE CORUMBÁ

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica, por esta Lei, considerada de UTILIDADE PÚBLICA, a SOCIEDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS DE CORUMBÁ, entidade fundada nesta cidade em 30 de setembro de 1968.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 1968.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES **Prefeito**
Municipal

Lei Ordinária Nº 558/1968 - 27 de dezembro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em